

Aos 23 dia(s) do mês de novembro de 2017

nesta Comarca de São Paulo - capital

em 23/11/2017, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, à Rua Paraná de Ladeira 951A Brás a fim de dar cumprimento ao respeitável

mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Proc. 1102827-10-2016-8-260100/Mandado de 1002017/084253-2 e respectivo Cartório

nos autos de: Execução de Título Extrajudicial - Esp. de Contratos a requerimento

de: DC Logistics Brasil LTDA

contra: SKY Lebanon Imp. Exp. e Produtos Alimentícios Ltda ME

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora as seguintes bens: 1º) 200 Cx. carrão preto, c/48 unidades x 300 = avaliados em R\$ 90.000,00; 2º) 2.000 cabeças p/Arguila avaliada em R\$ 30.000,00; 3º) 150 mangueiras p/Arguila, avaliados em R\$ 20.400,00; 4º) 28 Cx carrão & c/avaliados em R\$ 8.100,00; 5º) 98 Arguila grande avaliada em R\$ 54.390,00; 6º) 54 Arguila média avaliada em R\$ 13.716,75; 7º) 102 vidras p/arguila avaliada em R\$ 6.220,00; 7º) 18 vidras ^{Corpos} p/ arguila grande avaliada em R\$ 3.780,00; 8º) 74 Corpos de Arguila pequena, avaliados em R\$ 1.100,00; 9º) Um máquina empacotadora e plastificadora marca Sunnyvale, em ótimo estado de conservação e funcionamento, cor cinza, avaliada em R\$ 18,00. Nada Mais. Logo, Nomeei como fiel depositário o sr. Khaalil Ghantous RG. V8843571-6, e quid dos bens acima penhorados, o qual foi intimado a não abairar mais dos bens em seu poder de porita seu ordem expressa deste juiz, sob as penas do Lei Nada Mais.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [Assinatura]
Elizeu Teixeira Fariel
matr. 034.372

O Oficial de Justiça [Assinatura]
143571-2

Reu Depositario

Testemunha: [Assinatura]

Testemunha: [Assinatura]
pela re
KHAAL GHANTOUS

23-11-2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA. Liberado nos autos em 01/12/2017 às 11:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1102827-10-2016-8-260100 e código 3BE5DBC.



TUSSI & PLATCHEK

ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/SC 1.621/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO – SP

AUTOS Nº 1102827-10.2016.8.26.0100

DC LOGISTICS BRASIL LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infrafirmados, em atenção ao ato ordinatório publicado no dia 16 de março de 2018, informar e requerer o que segue:

Infere-se dos autos que, em 23 de novembro de 2017, os Srs. Oficiais de Justiça diligenciaram no endereço da EXECUTADA, nomeando-a como depositária dos bens penhorados para o adimplemento da dívida, que são eles:

- 1º) 200 cx de carvão preto, c/ 48 unidades x 300 = totalizado R\$ 90.000,00,
- 2º) 2.000 cabeças p/ Arguile avaliado em R\$ 30.000,00;
- 3º) 100 mangueiras p/ Arguile, avaliado em R\$ 20.400,00;
- 4º) 28 cx carvão de coco avaliado em R\$ 8.100,00
- 5º) 98 Arguile grande, avaliado em R\$ 54.390,00
- 6º) 54 Arguile média avaliado em R\$ 13.716,
- 7º) 102 vidros p/ Arguile avaliado em R\$ 11.220,00
- 8º) 18 vidros corpos p/ Arguile grande avaliado em R\$ 3.780,00;
- 9º) 74 corpos de Arguila pequena avaliado em R\$ 11.100,00

**TUSSI & PLATCHEK**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/SC 1.621/2010

10º) Uma máquina empacotadeira e plastificada marca Sunnyvale, em ótimo estado de conservação e funcionamento, cor cinza, avaliado em R\$ 18,00.

Assim, tendo em vista que a penhora, **requer-se que todos os bens acima listados sejam alienados em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 879, inciso II e seguintes, do Código de Processo Civil, devendo a EXEQUENTE ser intimada quando da realização do ato.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itajaí (SC), 22 de março de 2018.

BRUNO TUSSI
OAB/SC 20.783
OAB/PR 61.829
OAB/SP 316.994

RICARDO MOISÉS DE ALMEIDA PLATCHEK
OAB/SC 19.659
OAB/PR 63.292